



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SOCORRO AO SETOR CULTURAL

-ART. 2º, INCISO III, DA LEI 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC.

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS HABILITADOS

O Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, Senhor Itamar Antônio Girardi, por meio da Secretaria do Turismo Cultura e Desportos no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital 001/2021 para seleção de projetos culturais no âmbito das ações de socorro ao setor cultural, art.2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei federal 14.150/2021 que estende e prorroga o auxílio emergencial para os trabalhadores da cultura, lei Aldir Blanc e na forma da Lei Municipal nº 1.535 de 18 de agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 810 de 18 de agosto de 2021 torna público o resultado preliminar do projeto habilitado conforme Ata 003/2021 do Comitê Municipal da Cultura, conforme segue:

Titulo	Proponente	Nota
A história através da fotografia	Paloma de Melo 03493095074	88,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, 01 de dezembro de 2021

Itamar Antônio Girardi

Prefeito Municipal

Município de Protásio Alves

Darlei Cecchin

Secretário Mun. da Fazenda e Administração